



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 127/2024

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2079/24 de 20 de agosto de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) as dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.001.2.010.3.3.90.1.500.0000/45	R\$	100.000,00
12.001.2.016.3.3.90.1.500.0000/77	R\$	100.000,00
12.002.1.040.4.4.90.1.500.0000/89	R\$	100.000,00
12.002.1.040.4.4.90.1.755.0000/89	R\$	54.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.002.2.006.3.3.90.1.500.0000/28	R\$	50.000,00
11.002.1.020.4.4.90.1.500.0000/53	R\$	50.000,00
11.002.2.014.3.3.90.1.500.0000/61	R\$	20.000,00
11.003.1.021.4.4.90.1.500.0000/63	R\$	10.000,00
11.003.1.022.4.4.90.1.500.0000/65	R\$	10.000,00
11.003.1.023.4.4.90.1.500.0000/67	R\$	10.000,00
12.001.1.025.4.4.90.1.500.0000/70	R\$	57.500,00
12.001.1.026.4.4.90.1.755.0000/71	R\$	54.000,00
12.002.1.030.4.4.90.1.500.0000/85	R\$	25.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

12.002.1.032.4.4.90.1.500.0000/88	R\$	30.000,00
12.002.1.040.4.4.90.1.500.0000/89	R\$	100.000,00
12.002.1.041.4.4.90.1.500.0000/91	R\$	30.000,00
13.002.1.044.4.4.90.1.500.0000/154	R\$	20.000,00
13.002.1.046.3.3.90.1.500.0000/157	R\$	20.000,00
13.002.1.049.3.3.90.1.500.0000/167	R\$	20.000,00
14.002.1.051.4.4.90.1.500.0000/181	R\$	10.000,00
14.002.1.052.4.4.90.1.500.0000/182	R\$	10.000,00
14.002.1.053.3.3.90.1.500.0000/183	R\$	20.000,00
14.002.1.054.4.4.90.1.500.0000/186	R\$	20.000,00
14.002.1.055.4.4.90.1.500.0000/188	R\$	20.000,00
14.002.1.056.4.4.90.1.500.0000/190	R\$	20.000,00
14.002.1.057.4.4.90.1.500.0000/191	R\$	20.000,00
14.002.1.059.3.3.90.1.500.0000/193	R\$	10.000,00
14.002.1.059.4.4.90.1.500.0000/194	R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 20 de agosto de 2024.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 20 de agosto de 2024.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete